

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 15/2015 de 11 de Fevereiro de 2015

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 254, publicado no Jornal Oficial n.º 190, II série de 1 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Seniores;

Considerando que o Clube Operário Desportivo tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional de Seniores de futebol;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 254, publicado no Jornal Oficial n.º 190, II série de 1 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 291.393,00 €, conforme o programa apresentado, é de 108.954,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 - 26.154,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – 2ª fase - subida zona sul;

6 – 18.900,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – 2ª fase - subida zona sul.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 40.282,00 até dezembro de 2014, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2014;

2 - A quantia de € 68.672,00 até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

09 de fevereiro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*.

Homologo - Angra do Heroísmo, 09 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*. - Compromisso nº.E451500481 /PRA2015